



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1069, DE 25 DE JANEIRO DE 2022*
(Oriundo do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Concede reposição inflacionária de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), incidentes sobre o vencimento base dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaiti, referente à revisão geral anual, prevista no art. 37, inc X da Constituição Federal, correspondente ao INPC do período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021.

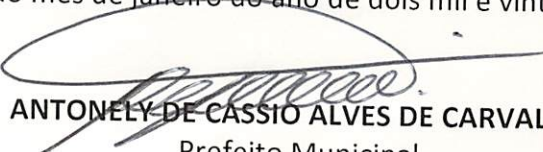
Art. 2º Atualiza os Anexos I e II, referente à Tabela de Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaiti, contidos na Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, e suas alterações.

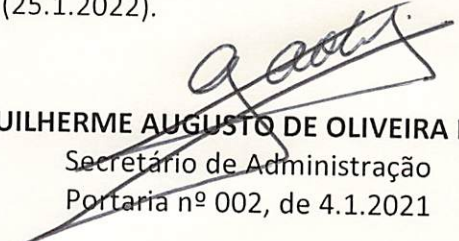
Art. 3º O índice da revisão geral anual previstos nos arts. 1º e 3º desta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre a folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa do impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (25.1.2022).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

(*) Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2075, de 25.1.2022, pág. 10-11.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1069, DE 25 DE JANEIRO DE 2022*

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013 DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário Inicial	Carga Horária Semanal
Advogado	Curso Superior em Direito e inscrição OAB/PR	1	R\$ 15.448,14	40
Agente de segurança	Nível Básico	1	R\$ 1.664,12	40
Assistente administrativo	2º Grau Completo	1	R\$ 3.174,41	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Básico	1	R\$ 1.525,89	40
Secretário Administrativo	Curso Superior	1	<u>R\$ 6.722,39</u>	40
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	1	<u>R\$ 6.722,39</u>	40

(*) Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2075, de 25.1.2022, pág. 10-11.

LEI Nº 1069, DE 25 DE JANEIRO DE 2022*
(Oriundo do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)
ANEXO II DA LEI Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ADVOGADO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	15448,14	15911,58	16388,93	16880,60	17387,02	17908,63	18445,89	18999,26	19569,24	20156,32	20761,01	21383,84
2	16220,55	16707,16	17208,38	17724,63	18256,37	18804,06	19368,18	19949,23	20547,70	21164,13	21799,06	22453,03
3	17031,57	17542,52	18068,80	18610,86	19169,19	19744,26	20336,59	20946,69	21575,09	22222,34	22889,01	23575,68
4	17883,15	18419,65	18972,24	19541,40	20127,65	20731,48	21353,42	21994,02	22653,84	23333,46	24033,46	24754,47
5	18777,31	19340,63	19920,85	20518,47	21134,03	21768,05	22421,09	23093,72	23786,54	24500,13	25235,14	25992,19

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	3174,41	3269,64	3367,73	3468,76	3572,83	3680,01	3790,41	3904,12	4021,25	4141,89	4266,14	4394,13
2	3491,85	3596,61	3704,50	3815,64	3930,11	4048,01	4169,45	4294,54	4423,37	4556,07	4692,76	4833,54
3	3666,44	3776,44	3889,73	4006,42	4126,61	4250,41	4377,93	4509,26	4644,54	4783,88	4927,39	5075,22
4	3849,77	3965,26	4084,22	4206,74	4332,95	4462,93	4596,82	4734,73	4876,77	5023,07	5173,76	5328,98
5	4042,25	4163,52	4288,43	4417,08	4549,59	4686,08	4826,66	4971,46	5120,61	5274,22	5432,45	5595,42

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1525,89	1571,67	1618,82	1667,38	1717,40	1768,92	1821,99	1876,65	1932,95	1990,94	2050,67	2112,19
2	1602,18	1650,25	1699,76	1750,75	1803,27	1857,37	1913,09	1970,48	2029,60	2090,49	2153,20	2217,80
3	1762,40	1815,28	1869,73	1925,83	1983,60	2043,11	2104,40	2167,53	2232,56	2299,54	2368,52	2439,58
4	1850,52	1906,04	1963,22	2022,12	2082,78	2145,26	2209,62	2275,91	2344,19	2414,51	2486,95	2561,56

CONTADOR												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	6722,39	6924,06	7131,78	7345,74	7566,11	7793,09	8026,89	8267,69	8515,72	8771,19	9034,33	9305,36
2	7058,51	7270,26	7488,37	7713,02	7944,41	8182,75	8428,23	8681,08	8941,51	9209,75	9486,05	9770,63
3	7411,43	7633,78	7862,79	8098,68	8341,64	8591,88	8849,64	9115,13	9388,58	9670,24	9960,35	10259,16
4	7782,01	8015,47	8255,93	8503,61	8758,72	9021,48	9292,12	9570,89	9858,01	10153,75	10458,37	10772,12
5	8171,11	8416,24	8668,73	8928,79	9196,65	9472,55	9756,73	10049,43	10350,91	10661,44	10981,28	11310,72

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	6722,39	6924,06	7131,78	7345,74	7566,11	7793,09	8026,89	8267,69	8515,72	8771,19	9034,33	9305,36
2	7058,51	7270,26	7488,37	7713,02	7944,41	8182,75	8428,23	8681,08	8941,51	9209,75	9486,05	9770,63
3	7411,43	7633,78	7862,79	8098,68	8341,64	8591,88	8849,64	9115,13	9388,58	9670,24	9960,35	10259,16
4	7782,01	8015,47	8255,93	8503,61	8758,72	9021,48	9292,12	9570,89	9858,01	10153,75	10458,37	10772,12
5	8171,11	8416,24	8668,73	8928,79	9196,65	9472,55	9756,73	10049,43	10350,91	10661,44	10981,28	11310,72

AGENTE DE SEGURANÇA												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1664,12	1714,04	1765,46	1818,43	1872,98	1929,17	1987,05	2046,66	2108,06	2171,30	2236,44	2303,53
2	1747,33	1799,75	1853,74	1909,35	1966,63	2025,63	2086,40	2148,99	2213,46	2279,86	2348,26	2418,71
3	1922,06	1979,72	2039,11	2100,29	2163,29	2228,19	2295,04	2363,89	2434,81	2507,85	2583,09	2660,58
4	2018,16	2078,71	2141,07	2205,30	2271,46	2339,60	2409,79	2482,08	2556,55	2633,24	2712,24	2793,61

B



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2078 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1069, DE 25 DE JANEIRO DE 2022*
(Oriundo do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede reposição inflacionária aos vencimentos dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Concede reposição inflacionária de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), incidentes sobre o vencimento base dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Ibaíti, referente à revisão geral anual, prevista no art. 37, inc X da Constituição Federal, correspondente ao INPC do período de janeiro de 2021 à dezembro de 2021.

Art. 2º Atualiza os Anexos I e II, referente à Tabela de Vencimentos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Ibaíti, contidos na Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, e suas alterações.

Art. 3º O índice da revisão geral anual previstos nos arts. 1º e 3º desta Lei serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre a folha de pagamento a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa do impacto orçamentário financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.01.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (25.1.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário de Administração
Portaria nº 002, de 4.1.2021

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2075, de 25.1.2022, pág. 10-11.

MUNICÍPIO DE
IBAITI:7700806800014

1

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibaíti, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2022.01.28 17:06:50 -03'00'

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1069, DE 25 DE JANEIRO DE 2022*

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013 DOS CARGOS EFETIVOS

Cargo	Requisitos	Vagas	Salário Inicial	Carga Horária Semanal
Advogado	Curso Superior em Direito e inscrição OAB/PR	1	R\$ 15.448,14	40
Agente de segurança	Nível Básico	1	R\$ 1.664,12	40
Assistente administrativo	2º Grau Completo	1	R\$ 3.174,41	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Básico	1	R\$ 1.525,89	40
Secretário Administrativo	Curso Superior	1	<u>R\$ 6.722,39</u>	40
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e inscrição no CRC	1	<u>R\$ 6.722,39</u>	40

(*) Republicado por Incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2075, de 25.1.2022, pág. 10-11.

(Oriundo do Poder Legislativo - Vereadores da 18ª Legislatura)

ANEXO II DA LEI Nº 691, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

ADVOGADO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	15448,14	15911,58	16388,93	16880,60	17387,02	17908,63	18445,89	18999,26	19569,24	20156,32	20761,01	21383,84
2	16220,55	16707,16	17208,38	17724,63	18256,37	18804,06	19368,18	19949,23	20547,70	21164,13	21799,06	22453,03
3	17031,57	17542,52	18068,80	18610,86	19169,19	19744,26	20336,59	20946,69	21575,09	22222,34	22889,01	23575,68
4	17883,15	18419,65	18972,24	19541,40	20127,65	20731,48	21353,42	21994,02	22653,84	23333,46	24033,46	24754,47
5	18777,31	19340,63	19920,85	20518,47	21134,03	21768,05	22421,09	23093,72	23786,54	24500,13	25235,14	25992,19

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	3174,41	3269,64	3367,73	3468,76	3572,83	3680,01	3790,41	3904,12	4021,25	4141,89	4266,14	4394,13
2	3491,85	3596,61	3704,50	3815,64	3930,11	4048,01	4169,45	4294,54	4423,37	4556,07	4692,76	4833,54
3	3666,44	3776,44	3889,73	4006,42	4126,61	4250,41	4377,93	4509,26	4644,54	4783,88	4927,39	5075,22
4	3849,77	3965,26	4084,22	4206,74	4332,95	4462,93	4596,82	4734,73	4876,77	5023,07	5173,76	5328,98
5	4042,25	4163,52	4288,43	4417,08	4549,59	4686,08	4826,66	4971,46	5120,61	5274,22	5432,45	5595,42

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1525,89	1571,67	1618,82	1667,38	1717,40	1768,92	1821,99	1876,65	1932,95	1990,94	2050,67	2112,19
2	1602,18	1650,25	1699,76	1750,75	1803,27	1857,37	1913,09	1970,48	2029,60	2090,49	2153,20	2217,80
3	1762,40	1815,28	1869,73	1925,83	1983,60	2043,11	2104,40	2167,53	2232,56	2299,54	2368,52	2439,58
4	1850,52	1906,04	1963,22	2022,12	2082,78	2145,26	2209,62	2275,91	2344,19	2414,51	2486,95	2561,56

CONTADOR												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	6722,39	6924,06	7131,78	7345,74	7566,11	7793,09	8026,89	8267,69	8515,72	8771,19	9034,33	9305,36
2	7058,51	7270,26	7488,37	7713,02	7944,41	8182,75	8428,23	8681,08	8941,51	9209,75	9486,05	9770,63
3	7411,43	7633,78	7862,79	8098,68	8341,64	8591,88	8849,64	9115,13	9388,58	9670,24	9960,35	10259,16
4	7782,01	8015,47	8255,93	8503,61	8758,72	9021,48	9292,12	9570,89	9858,01	10153,75	10458,37	10772,12
5	8171,11	8416,24	8668,73	8928,79	9196,65	9472,55	9756,73	10049,43	10350,91	10661,44	10981,28	11310,72

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	6722,39	6924,06	7131,78	7345,74	7566,11	7793,09	8026,89	8267,69	8515,72	8771,19	9034,33	9305,36
2	7058,51	7270,26	7488,37	7713,02	7944,41	8182,75	8428,23	8681,08	8941,51	9209,75	9486,05	9770,63
3	7411,43	7633,78	7862,79	8098,68	8341,64	8591,88	8849,64	9115,13	9388,58	9670,24	9960,35	10259,16
4	7782,01	8015,47	8255,93	8503,61	8758,72	9021,48	9292,12	9570,89	9858,01	10153,75	10458,37	10772,12
5	8171,11	8416,24	8668,73	8928,79	9196,65	9472,55	9756,73	10049,43	10350,91	10661,44	10981,28	11310,72

AGENTE DE SEGURANÇA												
	REFERÊNCIAS											
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	1664,12	1714,04	1765,46	1818,43	1872,98	1929,17	1987,05	2046,66	2108,06	2171,30	2236,44	2303,53
2	1747,33	1799,75	1853,74	1909,35	1966,63	2025,63	2086,40	2148,99	2213,46	2279,86	2348,26	2418,71
3	1922,06	1979,72	2039,11	2100,29	2163,29	2228,19	2295,04	2363,89	2434,81	2507,85	2583,09	2660,58
4	2018,16	2078,71	2141,07	2205,30	2271,46	2339,60	2409,79	2482,08	2556,55	2633,24	2712,24	2793,61

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2075, de 25.1.2022, pág. 10-11.